

PARECER TÉCNICO

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2024

Este documento tem o objetivo de oferecer parecer técnico da análise de documentação enviada pela empresa **RRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** acerca do certame licitatório número 21/2024, processo número 31/2024, concorrência 01/2024 do CISDESTE, ocorrido no dia 17 de setembro do corrente ano.

Em atendimento ao item 17.9 do presente Edital, no item “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, foram emitidas pela empresa todas as certidões necessárias, devidamente registradas e válidas no CREA-MG, dito isso, declaro estarem todas em **CONFORMIDADE** com o edital, sendo totalmente aceitas para efeito das exigências citadas.

Considerando que a empresa ofereceu lance que contraria o item 6.8.3 do edital convocatório e que, como previsto nos itens 6.8.4 e 6.9 do edital, exigiu-se a emissão de justificativa técnica para apreciação da equipe de licitação.

Em relação à justificativa de exequibilidade do objeto, em que pese o entendimento jurídico e técnico do pleito, considerando as diversas decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, este responsável técnico é de parecer **FAVORÁVEL** às alegações oferecidas pela empresa.

Na verificação da planilha de “**QUANTITATIVOS E PREÇOS**” com valores corrigidos para adequação à proposta oferecida pela empresa, não foi identificada nenhuma irregularidade, sendo de total responsabilidade da empresa **RRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** as informações contidas no referido documento e o devido cumprimento do que é determinado nas especificações para execução do objeto.


Alexandre Gonçalves Horsth Silveira

Engenheiro Civil

CREA/MG: 184574/D